



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROJETO-LEI Nº 1.094/79, DE 27 DE JANEIRO DE 1.979.

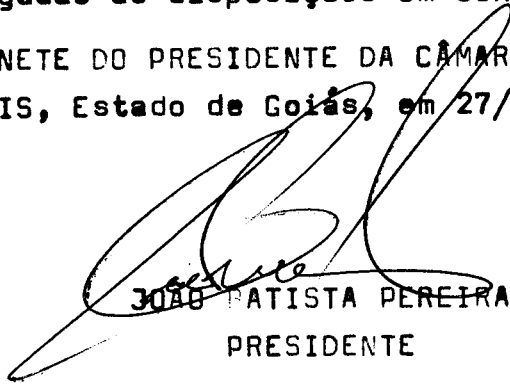
"Transfere a data para comemoração do aniversário de Quirinópolis"

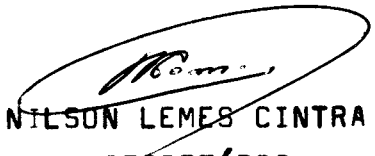
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU, -
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transferido para efeito de comemoração, a data de aniversário de Quirinópolis, de 12 de abril para o dia 10 de maio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sem efeito a Lei nº 1.094 de 02 de janeiro - de 1979, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, em 27/JANEIRO/79.


JOÃO BATISTA PEREIRA
PRESIDENTE


NILSON LEMES CINTRA
SECRETÁRIO